



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

245

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

Aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Paulo Sérgio Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3.780.499-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 512.832.399-49, representante legal da empresa: **PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.045.053/0001-17, com sede na Rodovia BR-180, nº 200, Km 0400, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-2161, e-mail: pilati@mecanicapilati.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 066/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1500	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW) , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	58,00	87.000,00
02	650	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões .	128,00	83.200,00
03	600	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha FORD , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	57,00	34.200,00
04	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha MERCEDES BENZ , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão;	65,00	19.500,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2460

			f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
05	200	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha IVECO , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	65,00	13.000,00
06	200	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões , envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	61,00	12.200,00
07	300	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos , envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	91,00	27.300,00
Valor Total Estimado					276.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade **até 04 de janeiro de 2022**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A Contratada enviará o pré-orçamento para a Administração do Parque de Máquinas com a quantidade de horas e valores dos serviços a serem executados. O tempo gasto para determinado serviço será analisado pela equipe técnica designada, em caso de não aprovação à contratada será comunicada para apresentar as devidas justificativas técnicas. O valor da hora de serviço será único para os serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva. **Os custos com o diagnóstico ou identificação do problema utilizando Scanner, está incluso no valor da hora, sendo este custo de responsabilidade da empresa contratada.** Os serviços serão executados nas dependências da contratada. Os serviços serão executados **parceladamente**, conforme necessidade, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na **área de abrangência do município de Marmeleiro ou Municípios Limítrofes**; e no caso de paralisação do veículo em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento. O prazo de execução de cada serviço será aquele estabelecido no orçamento autorizado. Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam. Os serviços a serem executados deverão ser entregues em conformidade com a requisição e Nota de Empenho. Todos os serviços entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do Departamento solicitante. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Executar os serviços conforme o estabelecido na Ata de Registro de Preços e de acordo com a conveniência e as necessidades do departamento solicitante, conforme ordem de serviço. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2470

porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Viação e Obras. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citado acima, procederá ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não

[Handwritten signature]
Poub Sérgio Ribti



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

248

comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de *Pregão Eletrônico nº 066/2021* e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992),




MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

249

a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2021


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante


PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA

Paulo Sérgio Pilati
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

2500

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1500	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW) , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	58,00	87.000,00
02	650	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões .	128,00	83.200,00
03	600	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha FORD , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	57,00	34.200,00
04	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha MERCEDES BENZ , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	65,00	19.500,00
05	200	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha IVECO , para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos	65,00	13.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

251

			injetores.		
06	200	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	61,00	12.200,00
07	300	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envareamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	91,00	27.300,00
Valor Total Estimado					276.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2021.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1061- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- SPS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.820.173/0001-04.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2021.

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 6.345 de 01/10/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação em epígrafe. A pessoa jurídica habilitada é a seguinte:

- SPS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.820.173/0001-04, para os itens 01, 02, 03 e 04 do Edital.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2021.

Everton Leandro Camargo Mendes

Presidente da CPL

Portaria 6.345 de 01/10/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PAULO SERGIO PILATI & CIA LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1500	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha VOLKSWAGEN (VW), para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	58,00	87.000,00
02	650	Horas	Serviços conserto/reparos em chassis de veículos caminhões.	128,00	83.200,00
03	600	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha FORD, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de:	57,00	34.200,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1061- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/ transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.		
04	300	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha MERCEDES BENZ, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	65,00	19.500,00
05	200	Horas	Mão de obra/ serviços mecânicos em caminhão da linha IVECO, para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos, compreendendo os serviços de: a) recuperação/conserto caixa; b) recuperação/conserto diferencial/transmissão; c) recuperação/conserto no sistema de freios; d) recuperação/conserto do embuchamento; e) recuperação/conserto suspensão; f) recuperação/conserto direção hidráulica; g) recuperação/conserto injeção eletrônica e limpeza de bicos injetores.	65,00	13.000,00
06	200	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de caminhões, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	61,00	12.200,00
07	300	Horas	Conserto e recuperação de radiadores (colmeia) de máquinas e equipamentos, envolvendo: solda, limpeza, envaretamento, montagem e desmontagem, entre outros serviços que sejam necessários para o perfeito funcionamento do radiador.	91,00	27.300,00
Valor Total Estimado					276.400,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de janeiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2021.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valor pelo índice do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor...

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de agosto de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: JOSE VANDERLEI DOS SANTOS 76601293920
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Table with 5 columns: Item, Qtd, Unit, Medida, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Item 01: Mão de obra de reparação / incluindo materiais e ferramentas.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 29 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: SERNIVAL ANTUNES DE OLIVEIRA ME
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Table with 5 columns: Item, Qtd, Unit, Medida, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Item 02: Mão de obra de captação e fixação de espinha cervical, lombar, torácica e reparação de peças de madeira...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 29 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: EDUARDO APAL 28498534366
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Table with 5 columns: Item, Qtd, Unit, Medida, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Item 03: Mão de obra de manutenção e efetuar trabalhos com lâmpadas industriais, caso necessário, utilizando MDF, madeira, etc.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 29 de agosto de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PAULO SERGIO FILADELFO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Table with 5 columns: Item, Qtd, Unit, Medida, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Item 01: Mão de obra serviços mecânicos em caminhão da linha VOLKSWAGEN (VWV), para manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa dos veículos...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PAULO SERGIO FILADELFO E CIA LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados:

Table with 5 columns: Item, Qtd, Unit, Medida, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Item 02: Mão de obra serviços mecânicos em caminhão da linha FORD, para manutenção preventiva, corretiva e/ou reparativa dos veículos...

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 04 de janeiro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de agosto de 2021.

AVISO DE RERATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 084/2021 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para distribuição nas unidades de saúde do Município...

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020...

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
A comissão de licitação, designada através da Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020...

Prefeitura Municipal de Realeza

VISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 174/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 054/2021
1 - Extrato Contrato 012/2021 - OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para uso na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - PR.
2 - Instalações Comerciais Ltda, sob CNPJ 41.678.042/0001-00. VALOR - R\$ 12.796,03 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais).

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 007/2021.
SÚMULA - Autoriza o pagamento da diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.
JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Autorize o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Table with 4 columns: Nome e CPF, Cargo, Requisição, Quantidade. Paulo Pavao, Vereador, 007/2021, 01 diária e valor.

Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 30 de Agosto de 2021.
JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contrato Nº 109/2021, Pregão Nº 134/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.390/0001-03
CONTRATADA: BELUMI E SOLTA LTDA - CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS/IMPRESSORA, MODO FAC-SIMILE, SCANNER, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GERENCIAMENTO DE USUÁRIOS, PLACA DE REDE, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PÁGINAS POR MINUTO...

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Table with 4 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes items for ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AMARILHO BASEGEO E CIA LTDA, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, etc.

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 06 de agosto de 2021.
Diego de Oliveira
Pregueiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Table with 4 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Includes items for ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, AMARILHO BASEGEO E CIA LTDA, CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, etc.

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convalidadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste - PR, 20 de agosto de 2021.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 037/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA HERBERT MAZUTTI - ME, SITUADA A AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI Nº 856 - CENTRO - SÃO JORGE D'OESTE - PR, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CNPJ: 01.686.805/0001-01, PARA FORNECIMENTO DE HORMÔNIO ANATÓMICO REDONDO 52MM COM INCLUSAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA MOTONVELADORA CATERPILLAR 140H, SEM PLACA, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. FORNECEDOR: HERBERT MAZUTTI ME. CNPJ Nº: 01.686.805/0001-01, com sede na AV. PREF. ADELARTE DEBORTOLI DEBORTOLI, 856 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADELUF - São Jorge D'Oeste/PR. Contratante: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná, Fundo JONTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), RECONHECIMENTO: 30/09/2021, por Adir Antonio Mairan, Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 30/09/2021, pelo Sr. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Aviso Resumido do Edital de Convocação
O Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseso e Conservação, limpeza pública, limpeza urbana e em geral ambiental, áreas verdes, zeladoria e serviços terceirizados de Francisco Beltrão e Região.
Será realizada no dia 01 de outubro de 2021 na sede desta entidade, as eleições para a composição da diretoria, conselho fiscal, delegados representativos junto a Federação e Confederação e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado a secretaria da entidade, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no período de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste aviso. Edital de convocação da eleição encontrasse afixado na sede desta entidade.
Francisco Beltrão, 30 de agosto de 2021.
Jussara Brito de Seixas
Presidente

EDITAL DE CONVOCACÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos -SPMVD, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ 78.686.862/0001-07, localizado Avenida Rio Grande do Sul, nº 956, Centro Sul - CEP: 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR, neste ato representado por seu Presidente, Anônimo de Abreu Castanha, no uso de suas atribuições legais, cumprindo o que determina o Estatuto, vem convocar toda a categoria dos professores municipais dos Municípios de Dois Vizinhos -PR e Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 27 de setembro de 2021, no Centro Cultural Arte e Vida, localizado na Avenida Prefeito Dedi Barichello Montagner, nº 760, bairro Centro, município de Dois Vizinhos -PR, às 17h30min em primeira convocação e em segunda convocação às 18h00min com qualquer número de professores e professoras presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Alteração Estatutária para Extensão da Base para os municípios de São Jorge e Cruzeiro do Iguaçu; e 2) Aprovação do Novo Estatuto. Subscritor: Antônio de Abreu Castanha, CPF: 554.988.819-87, Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 956, Centro Sul - CEP: 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR. Telefone: (49) 99916-8645.
Dois Vizinhos, 27 de agosto de 2021
Antônio de Abreu Castanha

ORAÇÃO À N. SRA. DAS GRAÇAS
Eu vos saúdo ó Maria, cheia de graça! Das vossas mãos voltadas par o mundo, as graças chovem sobre nós. Nossa Senhora das Graças, vós sabeis quais as graças que são mais necessárias para nós; mas eu vos peço, de maneira especial, que me concedais esta que vos peço com todo o fervor de minha alma (pedir a graça). Jesus é todo poderoso e vós sois a Mãe dele; por isto, Nossa Senhora das Graças, confio e espero alcançar o que vos peço. Amém.